



Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de antipulgas e carrapatos para os cães do Canil da Guarda Municipal de Louveira, visando o controle e prevenção de ectoparasitas, garantindo a saúde e bem-estar dos animais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os cães do Canil da Guarda Municipal são utilizados em atividades de patrulhamento, busca e segurança, sendo fundamental a manutenção da saúde desses animais. A presença de pulgas e carrapatos pode comprometer seu desempenho e causar doenças. Dessa forma, a aquisição de antipulgas é essencial para a prevenção de infestações e a garantia do bem-estar animal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os produtos a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos:

Produto veterinário registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Indicado para cães de médio e grande porte;

Princípio Ativo: Fluralaner;

Ação eficaz contra pulgas, carrapatos e outros ectoparasitas;

Proteção para cães de 20 A 40KG - COM 12 SEMANAS DE PROTEÇÃO;

Apresentação em comprimidos mastigáveis;

Fácil administração e sem riscos de intoxicação para os animais.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade a ser adquirida é de 7 comprimidos e deverá atender a demanda do Canil pelo período de 12 meses, sendo estabelecida conforme a quantidade de cães e a frequência recomendada de aplicação.



5. PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 48 – Bairro Guembê – Louveira/SP, CEP 13290-150.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Trata-se de uma compra direta, com estimativa de 15 dias para a entrega após o recebimento da ordem de compras

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

O produto será recebido pelo Sr Ademilton Juarez da Silva , que fará a verificação das condições de qualidade, validade e conformidade com as especificações estabelecidas e a fiscalização será realizada pela Sra. Carla Tamires Santos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- b) Número do item e descrição do produto (nome comercial)
- c) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- d) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor: Guarda Municipal, no endereço: assessoria.seguranca@louveira.sp.gov.br
 - Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.
 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante,



a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

LOUVEIRA

Louveira 18 de março de 2025.

Ademilton Juares da Silva
Inspetor da Guarda Municipal de Louveira

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

